



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO Nº 111 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.027 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvencoes Sociais	198.000,00
Total por Ação:	198.000,00

2.042 - GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - FEAS

3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.141 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	274.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	233.000,00
Total por Ação:	233.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	233.000,00

Total Suplementado:	507.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	198.000,00
Total por Ação:	198.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	294.000,00
Total por Ação:	294.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	294.000,00

Total Anulado:	507.000,00
----------------	------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68